



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

CONTRATO Nº 083/2022-SEMSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 049/2021 – SEMSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 - SEMSA-SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022-SEMSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

1

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua da Mocidade, nº 54, Casa 04, L: 02B-4, Bairro Diamantino, titular do CPF nº 625.067.902-25 e cédula de identidade RG nº 211296691 SSP/CE, segundo o Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS de 22 de Março de 2021, no uso de suas atribuições, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.629.597/0001-85, Endereço: Avenida das Acácias, s/n, Quadra 01 Lote 28, Residencial Paineiras 1, CEP: 75.345-0000, Abadia de Goiás/Goiás, Telefone: (62) 3503-2080, e-mail: saframedadm@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Joaquim Soares Neto de Sousa**, RG: 5090790 PC/PA e CPF: 699.069.551-04, residente e domiciliado à Rua VB7, s/n, Qd 06 Lt 06, Conjunto Residencial Vereda dos Buritis, CEP: 74.370-694, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULA INFANTIL (LEITE EM PÓ) E INSUMOS (CORRELATOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM-PARÁ**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2021 Processo nº 119/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT.	VL UNIT	VLR TOTAL
6	ALINIA 6/100 mcg (Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração: 6 mcg + 100 mcg, dose, forma farmacêutica: pó inalante, características adicionais: com frasco inalador)	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	ACHE	12	R\$ 111,99	R\$ 1.343,88
10	AMATO 25 MG (TOPIRAMATO) (Topiramato, dosagem: 25 mg)	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	24	R\$ 36,67	R\$ 880,08
13	ARISTAB 10 MG (ARIPRAZOL) (Descrição: Aripiprazol, concentração: 10 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ACHE	12	R\$ 181,52	R\$ 2.178,24
15	Atadura 20 cmx 1,8 M (Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual)	UNIDADE	ANAPOLIS	1440	R\$ 0,45	R\$ 648,00
16	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG (Atorvastatina cálcica, dosagem: 40 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	LEGRAND	36	R\$ 19,56	R\$ 704,16
18	AVAMYS 27,5 MCG (FUROATO DE FLUTICASONA) (Descrição: Fluticasona, composição: fuorato, concentração: 27,5 mcg, dose, forma farmacêutica: spray nasal)	FRASCO 9,1ML	GSK	6	R\$ 63,79	R\$ 382,74
20	BACOFLENO 10 MG (Baclofeno, concentração: 10 mg)	CX C/ 20 COMPRIMIDOS	TEUTO	180	R\$ 5,39	R\$ 970,20
22	BETRAT 100 MG + 100 MG + 5000 MCG (NITRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	MYRALLIS	12	R\$ 81,99	R\$ 983,88

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

	CIANOCOBALAMINA)					
23	BILASTINA 20 MG(ALEKTOS) (Bilastina, concentração: 20 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	MANTECORP	24	R\$ 110,69	R\$ 2.656,56
32	CITONEURIN 5000UI (CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) (Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg)	CX C/30 COMPRIMIDOS	PROCTER	12	R\$ 67,09	R\$ 805,08
37	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% (Clorexidina digluconato, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel)	TUBO 30G	RIO QUIMICA	144	R\$ 28,99	R\$ 4.174,56
39	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ZYDUS	90	R\$ 7,99	R\$ 719,10
42	COLAGENASE +CLORAFENICOL 30MG (Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada)	TUBO 30G	CRISTALIA	144	R\$ 18,39	R\$ 2.648,16
45	CRANBERRY 400MG (VACCINIUM MACROCARPON) (Vaccinium Macrocarpon, Extrato medicinal, princípio ativo: cranberry (vaccinium macrocarpon), concentração: 400 mg, forma farmacêutica: pó)	CX C/30 COMPRIMIDOS	BS PHARMA	12	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
53	DUPILUMABE 300 MG	INJETÁVEL	SANOFI	18	R\$ 8.155,23	R\$ 146.794,14
54	DUPILUMABE 300 MG	INJETÁVEL	SANOFI	6	R\$ 8.155,23	R\$ 48.931,38
55	ECASIL® 81 (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) (Ácido Acetilsalicílico, dosagem: 81 mg, tipo uso: tamponado)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	36	R\$ 15,09	R\$ 543,24
56	Equipo para Nutrição enteral estéril (Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável)	UNIDADE	DESCARPACK	740	R\$ 0,93	R\$ 688,20
58	Esparadrado Impermeável 10cm x 4,5 m (Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor)	UNIDADE	CRAL	360	R\$ 7,79	R\$ 2.804,40
59	Esparadrado Micropore 10cm x 4,5 m	UNIDADE	CRAL	360	R\$ 6,89	R\$ 2.480,40
61	FENOBARBITAL 100 MG (Descrição: Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg)	CX C/ 30 COMP.	TEUTO	24	R\$ 7,46	R\$ 179,04
65	Fralda descartável geriátrica Tam EG/XG (Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado)	Pacote c/ 8 unidades	MARDAN	1800	R\$ 11,69	R\$ 21.042,00
66	Fralda descartável geriátrica Tam G(Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado)	Pacote c/ 8 unidades	MARDAN	2400	R\$ 8,19	R\$ 19.656,00
67	Fralda descartável geriátrica Tam M (Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado)	Pacote c/ 8 unidades	MARDAN	3000	R\$ 8,89	R\$ 26.670,00
68	FRALDA-CALÇA ROUPA ÍNTIMA NOTURNA DESCARTÁVEL TENA PANTS NOTURNA P/M SEVERA (Fralda descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: pequeno, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: adulto, tipo painel: cintura elástica s, tiras)	UNIDADE	TENA	10668	R\$ 4,39	R\$ 46.832,52
69	FRALDAS - CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL MAMY POKO XXG VESTE FÁCIL (Fralda descartável, tipo formato: tipo "calcinha", tamanho: extra grande, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, tipo usuário: infantil, tipo painel: cintura elástica s, tiras)	UNIDADE	MAMYPOKO	13200	R\$ 2,88	R\$ 38.016,00

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

70	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA NADAR PRÓPRIA PARA USO EM PRAIA & PISCINA LITTLE HUGGIES SWIMMERS G.L 15KG	UNIDADE	HUGGIES	360	R\$ 5,17	R\$ 1.861,20
71	Frasco de alimentação 300 ml (Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 500 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual)	UNIDADE	BIOBASE	1440	R\$ 1,43	R\$ 2.059,20 ³
80	GLIFAGE XR 750MG(CLORIDRATO DE METFORMINA) (Descrição: Metformina cloridrato, concentração: 750 mg, forma farmacêutica: ação prolongada)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	MERCK	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
84	INOVELON 200MG (RUFINAMIDA) (Descrição: Rufinamida, concentração: 200 mg)	CX C/30 COMPRIMIDOS	EISAI	100	R\$ 127,27	R\$ 12.727,00
85	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE (Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante)	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA	48	R\$ 30,29	R\$ 1.453,92
86	IODOPOLIVIDONA TÓPICO (Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução tópica aquosa)	FRASCO 1000ML	VIC PHARMA	56	R\$ 28,19	R\$ 1.578,64
94	LAMOTRIGINA 100 MG (Lamotrigina, dosagem: 25 mg)	CX C/30 COMPRIMIDOS	TEUTO	78	R\$ 27,59	R\$ 2.152,02
99	LEITE NEO ADVANCE (Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças.NÃO CONTÉM GLÚTEN).	LATA 400 GRAMAS DANONE	DANONE	1900	R\$ 149,95	R\$ 284.905,00
101	LEITE NEO FORTE (Alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca.NÃO CONTÉM GLÚTEN)	LATA 400 GRAMAS DANONE	DANONE	338	R\$ 149,99	R\$ 50.696,62
103	LEITE NEO SPOON (Alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca.NÃO CONTÉM GLÚTEN)	LATA 400 GRAMAS DANONE	DANONE	120	R\$ 149,99	R\$ 17.998,80
104	LEITE NEOCATE LCP (Neocate LCP é fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres.NÃO CONTÉM GLÚTEN)	LATA 400 GRAMAS DANONE	DANONE	518	R\$ 104,79	R\$ 54.281,22
105	LEITE NEOCATE LCP (Neocate LCP é fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres.NÃO CONTÉM GLÚTEN)	LATA 400 GRAMAS DANONE	DANONE	172	R\$ 104,79	R\$ 18.023,88
112	Luva de Procedimento Tam. M (Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável)	CX C/100 UNIDADE	DESCARPACK	1000	R\$ 12,59	R\$ 12.590,00
113	Luva de Procedimento Tam. M (Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável)	CX C/100 UNIDADE	DESCARPACK	200	R\$ 12,59	R\$ 2.518,00
116	Máscara descartável (Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: alças em elástico nas extremidades, características adicionais: proteção de barba e bigode)	Pacote	BP MED LIFE	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
119	MILGAMMA (BENFOTIAMINA) (Benfotiamina, concentração: 150 mg)	CX C/30 COMPRIMIDOS	MANTECORP	24	R\$ 75,57	R\$ 1.813,68
120	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG (PIEMONTE) (Montelukaste sódico, dosagem: 10 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	36	R\$ 57,48	R\$ 2.069,28
123	NAPRIX 2,5 MG (BASILATO DE ANLIDIPINO) (Basilato de Anlodipino, Anlodipino besilato, dosagem: 2,5 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	LIBS	60	R\$ 59,90	R\$ 3.594,00
124	NEBILET 5MG (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) (Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	30	R\$ 111,90	R\$ 3.357,00
125	NEBLOCK 5 MG (CLORIDRATO DE NEBIVOLOL) (Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	48	R\$ 64,90	R\$ 3.115,20

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

129	NORIPURIM FOLICO(ACIDO FÓLICO+FERROMALTOSE)	CX C/30 COMPRIMIDOS	TAKEDA	12	R\$ 65,90	R\$ 790,80
132	ÓLEO DE GIRASSOL (ACIDO GRAXOS) (Ácidos graxos) (Padrão referência, tipo 3: óleo de girassol, características adicionais 3: perfil de ácidos graxos certificados)	FRASCO 200 ML	NUTRIEX	210	R\$ 5,09	R\$ 1.068,90
133	OMEGA-3 (Suplemento nutricional, componentes: ômega 3, concentração: 500 mg, apresentação: cápsula)	CX C/30 COMPRIMIDOS	VITALE	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
134	OMEPRAZOL 20MG (Omeprazol, concentração: 20 mg, característica adicional: liberação prolongada)	CX C/ 28 COMPRIMIDOS	GEOLAB	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
135	OMEPRAZOL 40 MG (Omeprazol, concentração: 40 mg, característica adicional: liberação prolongada)	CX C/ 28 COMPRIMIDOS	GEOLAB	96	R\$ 10,70	R\$ 1.027,20
136	PANTOPRAZOL 40MG (Pantoprazol, composição: magnésico di-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada)	CX C/ 28 COMPRIMIDOS	TEUTO	24	R\$ 8,80	R\$ 211,20
137	PLENANCE 20 MG(ROSUVASTATINA CÁLCICA) (Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	LIBBS	24,00	R\$ 43,90	R\$ 1.053,60
143	PROLOPA BD 100/25 (LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA) (Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	FQM	100	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00
145	PURAN T4 75 MCG (LEVOTIROXINA SÓDICA) (Levotiroxina sódica,dosagem: 75 mcg)	CX C/30 COMPRIMIDOS	SANOFI	72	R\$ 16,12	R\$ 1.160,64
148	RINOSORO SPRAY (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%) (Descrição: Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução nasal)	FRASCO 50ML	MANTECORP	48	R\$ 18,50	R\$ 888,00
152	RUSOVAS 10 MG (ROSUVASTATINA CÁLCICA) (Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	24	R\$ 14,40	R\$ 345,60
155	SERINGA BD ULTRA-FINE, AGULHA 6MM, CALIBRE 0,25MM SERINGA PARA INSULINA 1 ML	UNIDADE	BD	3700	R\$ 3,72	R\$ 13.764,00
157	SIMETICONA 500MG/ML (Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas)	FRASCO 10ML	NATULAB	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
163	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COSOPT COLÍRIO (CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2,0 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%) (Descrição: Dorzolamida cloridrato, apresentação: associada com timolol, dosagem: 2% + 0,5%, tipo medicamento: solução oftálmica)	FRASCO 6ml	MUNDIPHARM	48	R\$ 115,74	R\$ 5.555,52
165	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DRUSOLOL COLÍRIO (CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2,0 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%) (Descrição: Dorzolamida cloridrato, apresentação: associada com timolol, dosagem: 2% + 0,5%, tipo medicamento: solução oftálmica)	FRASCO 5 ML	UNIÃO QUÍMICA	100	R\$ 96,90	R\$ 9.690,00
168	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL LUMIGAN (BIMATOPROSTA (0,03%) (Bimatoprost 0,03%, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução oftálmica)	FRASCO 3ML	ALLERGAN	48	R\$ 136,90	R\$ 6.571,20
169	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL OCUPRESS (CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%) (Dorzolamida cloridrato, dosagem: 2%, tipo medicamento: solução oftálmica)	FRASCO 5ML	UNIÃO QUÍMICA	48	R\$ 90,50	R\$ 4.344,00
175	SONDA DE FOLEY DE DUAS VIAS Nº 20 (Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone c, agente redutor de biofilme, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual)	UNIDADE	DESCARPACK	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
198	STANGLIT 30 MG(CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) PIOGLIT (Pioglitazona cloridrato, concentração: 30 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	LIBBS	30	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
204	TRILEPTAL 6% SUSPENSÃO: (OXCARBAZEPINA) (Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação: suspensão oral)	FRASCO 100ML	NOVARTIS	30	R\$ 93,35	R\$ 2.800,50
208	VASOPRIL 10MG (ENALAPRIL) (Enalapril maleato, dosagem: 10 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	48,00	R\$ 24,90	R\$ 1.195,20
209	VATIS 150 MG (CLORIDRATO DE PROPAFENONA) (Propafenona cloridrato, concentração: 150 mg)	CX C/30 COMPRIMIDOS	LIBBS	24	R\$ 25,87	R\$ 620,88
210	VÊNULA 200 MG (HIDROSMINA) (Hidrosmina, concentração: 200 mg)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	36	R\$ 37,90	R\$ 1.364,40

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

212	VITAMINA D 10.000U (COLECALCIFEROL) (Descrição: Colecalciferol, concentração: 10.000 ui)	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BRASTERAPICA	24	R\$ 89,90	R\$ 2.157,60
213	VITAMINA D3 50.00UI (COLECALCIFEROL) OU SUPLEMENTO DE CÁLCIO E VITAMINA D600 (Descrição: Colecalciferol, concentração: 50.000 ui)	CX C/30 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	18	R\$ 269,90	R\$ 4.858,20
214	XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA) (Rivaroxabana, concentração: 20 mg)	CX C/28 COMPRIMIDOS	BAYER	18,00	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
						R\$ 936.395,94

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, mediante a justificativa apresentada pela empresa e autorizada pelo Ordenador**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA;

2.3 Os medicamento(s), correlatos e fórmulas infantis deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da SEMSA, no seguinte endereço, Travessa Assis de Vasconcelos, 617, Aldeia, CEP: 68.040-510 Santarém/PA.

2.3.1. A cidade de Santarém, situa-se a 2º 24" 52" de latitude sul e 54º 42" 36" de longitude oeste, na região do oeste paraense, na meso região do Baixo Amazonas, na micro região de Santarém e localiza-se na margem direita do rio Tapajós, na sua confluência com o rio Amazonas.

2.4. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.4.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender aquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.4.2 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 936.395,94 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Ficha Nº: 688

Unidade: 110900

Funcional: 10.122.0005.2093.0000

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

Código de Aplicação: 310 000

Processo Nº:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: BANCO DO BRASIL, AG 8087-X, CONTA CORRENTE: 3539-4.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas e condições previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto da presente licitação, de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, mediante a justificativa apresentada pela empresa e autorizada pelo Ordenador**, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.

7.2. A entrega dos objetos (medicamentos e/ou insumos) entre outros deverá ser em dias úteis nos horários de 08h00 às 14h00min, sujeito a conferência da entrega.

7.3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

7.7. Os objetos (medicamentos e/ou insumos) entre outros deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

7.8. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.9. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

7.13. Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) medicamento(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **especificação do objeto.**

7.14. O(s) medicamento(s) e correlatos deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

7.15. Responsabilizar-se pelo descarte, devendo realizar a **Logística Reversa**, aplicada ao setor de medicamentos, caso ocorra perdas, avarias ou outro que vierem prejudicar a dispensação dos mesmos, devendo a mesma retirar em 30 (trinta dias) antes do prazo de validade.

7.16. Substituir, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **especificação do objeto.**

7.17. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.18. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.19. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

7.20. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

7.21. Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacao.semsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pela Titular:

Núcleo Técnico de Licitação e Contratos - SEMSA

AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

E-mail: licitacao.semsa@santarem.pa.gov.br, licitacaosemsastm@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

GLEYCIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES - Matrícula 80684, CPF sob o nº 927.853.442-00 e RG nº 5299271 - PC/PA, Servidora da SEMSA. Suplente: **SANDRA REGINA SANTOS GAMA** - Matrícula 30723, CPF sob o nº 439.679.142-91 e RG nº 3157642 - SSP/PA, Servidor Temporário da SEMSA, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém-PA, 22 de abril de 2022.

CONTRATANTE
VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF nº 625.067.902-25
Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS de 22/03/2021

FORNECEDOR
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.629.597/0001-85
Sr Joaquim Soares Neto de Sousa
RG: 5090790 PC/PA e CPF nº 699.069.551-04

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____